



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2018
PROCESSO Nº. 114/2018 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br.

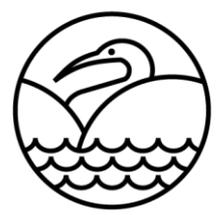
A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2018

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – SALA DE REUNIÕES.

O Senhor Prefeito Municipal Ilha Comprida, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas a Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Ilha Comprida, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação.

1º ETAPA – DIA 11/06/2018	
09 HORAS	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 11/06/2018, a continuação dos trabalhos será programada em dias seqüenciais, posteriores, até a finalização dos lances e declaração do vencedor de cada item.

As etapas acima citadas do Pregão serão realizadas no seguinte local e endereço: sala de reuniões, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842 - 7068, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), os itens 10, 11, 12, 18, 19, 21, 24, 25, 30 e 35.

Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro e a Comissão Técnica de Apoio desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, cujas amostras desatendam a especificação de 1ª qualidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação:

2.2.1. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e ou artigo 7 da Lei Federal 10.520/2002;

2.2.2. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

Os itens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 encontram amparo na SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe.

2.2.3. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço/desconto, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.4.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.4.2. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

2.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços/desconto, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço/desconto apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço/menor desconto percentual ofertado.

2.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

2.8. A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo**, modelo de credenciamento.

2.9. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento.

5 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Proposta – Anexo** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;
- Número do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO** deste Edital.
- Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- Apresentar a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (formulas, acondicionamento, embalagem, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- Apresentar a prazo de validade dos produtos, contados a partir da data de fabricação/embalagem, ficando a licitante obrigada a declarar em sua proposta que entregará, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto.
- Marca e Fabricante do produto.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- 6.1.1 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.
- 6.4. Prazos de entrega: em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compras.
- 6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de pedido de compra expedido pelo Departamento/Divisão competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referência.)
- 6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.8. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c₁) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- d₁) A prova de regularidade letras “c₁” e “d” poderão ser com provadas também, através da nova certidão regulamentada pela portaria 358 de 05/09/14 e decreto 8302 de 04/09/2014.
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante **(certidão mobiliária)**;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

6.5.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços** (LC nº 123, art. 42);

6.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

6.5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

6.5.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a₁) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada pelo sócio ou representante legal, assegurando que caso seja vencedor, disponibilizará na ocasião da assinatura do contrato, a devida **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

c) Declarações do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo sócio ou representante legal, assegurando que caso seja vencedor do pregão, disponibilizará na ocasião da assinatura do contrato a devida **Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE)** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA/MS, com fundamento legal na Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

d) O licitante que tenha sido dispensado ou isentado, pela autoridade sanitária, do Estado ou Município onde estiver instalada, da apresentação de quaisquer dos documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item 7.1.4, deverá oferecer, em substituição:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada pelo sócio ou representante legal, assegurando que caso seja vencedor, disponibilizará no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, o documento de dispensa ou isenção, expedido pela autoridade sanitária.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

a) O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a.) AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA), de acordo com a especificação do Anexo I deste Edital,

9.1 - As licitantes vencedoras deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme relacionado no Folheto descritivo, **ANEXO I** do Edital.

9.2 - As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

9.3 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

9.4 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

9.5 - A avaliação das amostras levará em consideração o rendimento, a eficácia e a adequação do produto as descrições constantes do **ANEXO I** deste Edital, e no que couber, a conformidade com as normas específicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

9.6 - As amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras não serão restituídas.

9.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da licitante.

As amostras não serão devolvidas.

Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA.

a) Comprovante de regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, (dentro da validade), através do Registro, Notificação ou comprovação de que os produtos não estão sob controle sanitário.

a.1) Estando a Notificação vencida, a licitante deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação, protocolada no prazo legal, conforme legislação vigente, acompanhada do último registro vencido.

a.2) Os comprovantes deverão estar identificados com relação ao item do Edital a que se referem.

b) Comprovante de Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b.1) Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação, protocolada no prazo legal, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 e RDC 250 de 20 de outubro de 2004, acompanhada do último registro vencido.

b.2) Os comprovantes deverão estar identificados com relação ao item do Edital a que se referem.

c) Cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – (FISPQ).

c.1) A FISQP deverá estar identificada com relação ao item do Edital a que se refere.

d.) **Laudo técnico, (Relatórios de ensaios)**, do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o atendimento dos ensaios previstos na norma **ABNT NBR 9191 – última versão**, dentro da validade, original ou cópia autenticada.

e) **Laudo Analítico**, do fabricante ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente, original ou cópia autenticada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



f) **Laudo microbiológico** (dentro da validade), conforme Portaria M.S. Nº 1.480 de 31/12/90.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seus Departamentos serão responsáveis pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - A **entrega** será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 14.3.1 e 14.3.2, do item 7 ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

14.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item 8; e 10.1, 10.2 e 10.6 do item 10 deste Edital.

14.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



17.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

17.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Orçamento;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 23 de maio de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

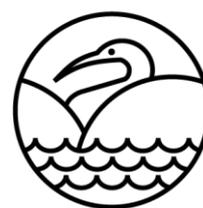
VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL _____/2018

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza, destinados a todos os Departamentos/Divisões do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORRIGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA);

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
1.	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P. APLICAÇÃO; LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 2 LITROS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	10.000
2.	LITRO	ALCOOL GEL 70% - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 500 GR (LIMPEZA GERAL) ALCOOL GEL HIGIENIZADOR, GEL, NEUTRO, ALCOOL ETILICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 500GR SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. • APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL.	1.500
3.	REFIL	ALCOOL GEL REFIL HIGIENIZADOR, GEL, NEUTRO, ALCOOL ETILICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE EMBALAGEM DE 800ML (700GR) PARA SER UTILIZADO COMO REFIL EM SABONETEIRAS DE PAREDE SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA;; • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. • APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL. COM COMODATO DE 100 DISPENSADORES	1.500
4.	LITRO	ALCOOL LIQUIDO ETILICO E HIDRATADO – COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8º INPM. EMBALAGEM; PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO SBC, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE À NORMA BNR 5991:1997, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.15 DO INMETRO, DE 29-01-2001. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	3.500
5.	ROLO	ALGODÃO HIDROFÍLICO EM ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO, EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODOR, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA E PESANDO 500 GRS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº01 DE 23 /10/96.	500
6.	LITRO	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOS, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	5.000
7.	UNIDADE	ANTICORROSIVO E DESINGRIPANTE PARA FECHADURAS – SUPER LUBRIFICANTE E SPRAY.	10
8.	UNIDADE	APLICADOR DE CERA 40CM, COM LUVA E CABO DE ALUMINIO ESTRIADO, MANOPLA AZUL 1,40MTS. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	20
9.	UNIDADE	ARMAÇÃO PLUS – MOP PO 40CM, EM POLIPROPILENO. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	20
10.	UNIDADE	BALDE – PARA ÁGUA REFORÇADO 10L - BALDE PARA USO DOMESTICO; EM 100% POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; ALCA METALICA;. (APRESENTAR AMOSTRA)	350
11.	UNIDADE	BALDE – PARA ÁGUA REFORÇADO 20L - BALDE PARA USO DOMESTICO; EM 100% POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; ALCA METALICA;. (APRESENTAR AMOSTRA)	350
12.	UNIDADE	BORRIFADOR/PULVERIZADOR UNIVERSAL 500ML – EM PLASTICO EM POLIPROPILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500 ML, GATILHO COM 03 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO. APRESENTAR AMOSTRA	100
13.	UNIDADE	CABO DE ALUMINIO ESTRIADO 22MM, SEM PONTEIRA, MANOPLA AZUL 1,40MTS.	30
14.	UNIDADE	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, COR ARDÓSIA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, EMBALAGEM COM 750 ML.	3.500
15.	UNIDADE	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, COR INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, EMBALAGEM COM 750 ML.	500
16.	UNIDADE	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, COR VERMELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, EMBALAGEM COM 750 ML.	240
17.	LITRO	CERA PARA CANCHA DE BOCHA: VEÍCULOS, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, ALCOÓIS ETOXILADOS, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA. TEM UMA FORMULA EXCLUSIVA COM CERA DE CARNAÚBA. ESTADO FÍSICO LÍQUIDO – COR (INCOLOR) PH 9,6 – 10,4. NATUREZA QUÍMICA - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - SOLUBILIDADE (COM INDICAÇÃO DOS SOLVENTES) SOLÚVEL EM ÁGUA.	50
18.	UNIDADE	CESTO DE ROUPA VAZADO – 60 LITROS, REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO DE ROUPAS.	150
19.	UNIDADE	CESTO PLASTICO DE LIXO 20 LITROS – PRETO E SEM TAMPA. APRESENTAR AMOSTRA.	20
20.	GALÃO	CLORO PARA LIMPEZA - LIQUIDA CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	600
21.	UNIDADE	CONDICIONADOR INFANTIL BABY - COM 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMONIO, ALCOOL ESTEARILICO, POLIETILENOGLICOL LOURATO DE SORBITANO, HIDROXITIL CELULOSE, ALCOOL BENZILICO, EDTA TETRASSODICO, FRAGRÂNCIA ACIDO CÍTRICO,D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA E ÁGUA; NÃO ARDE OS OLHOS.	500
22.	CENTO	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM “PS”, CONFORME NBR13230 E CAPACIDADE DO COPO. EMBALAGEM COM 2500 UNIDADES.	17.500
23.	CENTO	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM “PS”, CONFORME NBR13230 E CAPACIDADE DO COPO. EMBALAGEM COM 5000UNIDADES.	10.500
24.	UNIDADE	CORDA PARA VARAL - EM NYLON COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	50
25.	UNIDADE	CREME CONTRA ASSADURA - EM BISNAGA COM 45G, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ÓLEO MINERAL PESADO, ÓXIDO DE ZINCO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIBENZOATO DE METILA, HIDROXIBENZOATO DE PROPILA, ÓLEO DE PERFUME.	500
26.	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL - COM FLUOR, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, SÍLICA HIDRATADA, GOMA DE CELULOZA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SABOR, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO. PEG 12, AROMA, FLUORETO DE SÓDIO (500PPM DE FLUOR). EMBALAGEM: MEDINDO 14,5x3, 8x3, 8 CM (AXLXP),TUBO CONTENDO 90 GRAMAS.	500
27.	UNIDADE	CREME DENTAL USO ADULTO – PESANDO NO MÍNIMO 90GR, HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO.	400
28.	UNIDADE	CREME HIDRATANTE, FRASCOS COM NO MÍNIMO 200 ML.	15
29.	UNIDADE	DESENTUPADOR DE VASO SANITÁRIO - COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO.	60
30.	UNIDADE	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA DE LAVANDA, FRASCO DE 2 LITROS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS	5.000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

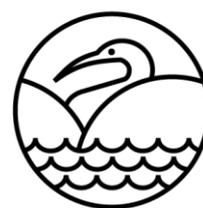


		DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES CADA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	
31.	UNIDADE	DESODORIZADOR – SANITÁRIO PEDRA SANITÁRIA – PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PREENCHER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40 GR. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UM UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULOS COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; SAC; NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA	1000
32.	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO – COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO; REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. CAIXA COM 24 FRASCOS APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	7.500
33.	UNIDADE	ESCADA ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - TIPO DE ABRIR, DOMÉSTICA; MEDINDO APROX.1,60M DE ALTURA; COM 06 DEGRAUS, TIPO SIMPLES; DEGRAU EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTIDERRAPANTE; COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG; COM PES COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.	20
34.	UNIDADE	ESCOVA DE CABELO – TAMANHO MÉDIO, SUAS CERDAS POSSUI PONTAS DE PLÁSTICO ARREDONDADAS. SUAS CERDAS SÃO IONIZADAS.	15
35.	UNIDADE	ESCOVA DE MAMADEIRA - EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA.	250
36.	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	100
37.	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL – COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. (A.B.O).	300
38.	UNIDADE	ESPANADOR ELETROSTÁTICO – 100% FIOS ACRÍLICOS - APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.	20
39.	UNIDADE	ESPONJA DE BANHO EM ESPUMA, DELICADA, DE EXCELENTE QUALIDADE INFANTIL	50
40.	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. DIMENSÃO 110 MM X 75 MM X 20 MM. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
41.	PACOTE	ESPONJA DE LIMPEZA – MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO; UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	3.000
42.	UNIDADE	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA GERAL (BRANCA) - MED. APROX. 102 X 260 MM PARA SER UTILIZADA EM CONJUNTO LIMPA TUDO (LT). APRESENTAR AMOSTRA.	1.500
43.	UNIDADE	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA GERAL (VERDE) - PRODUTO NÃO TECIDO A BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES DESDE A ÁREA GASTRONÔMICA ATÉ A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. EFICIENTES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES. TAMANHO APROX.: 260MMX102MM. APRESENTAR AMOSTRA	1.500
44.	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO - AMARELA, PARA LIMPEZA, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM.	1.600
45.	PACOTE	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND.	360
46.	UNIDADE	FRALDA DE TECIDO DUPLA – 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	500
47.	PACOTE	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 32 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	1.000
48.	PACOTE	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 38 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	1.500
49.	PACOTE	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 44 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTE, FITAREPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	1.500
50.	UNIDADE	HASTE AMERICANA PARA MOP UMIDO , COM PINÇA FIXADA NO CABO DE ALUMÍNIO FOSCO. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	50
51.	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% - ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA GALÃO DE 5 LITROS APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	600
52.	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO E SOLUÇÃO ESTABILIZADORA. COM PRINCÍPIO ATIVO ENTRE 0,85% A 1,15%. AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA. EMBALAGEM LACRADA DE 1000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR E COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO DE DESINFETANTE HOSPITALAR. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO • AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA); • COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DO REGISTRO; • FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ; • LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: OS LAUDOS DEVERÃO ESTAR VIGENTES E DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO.	200
53.	LITRO	IMPERMEABILIZANTE PARA ALTO TRAFEGO, ANTIDERRAPANTE – GALÃO DE 05 LITROS, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PROPORCIONANDO BRILHO DE MOLHADO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E ANVISA.	50
54.	UNIDADE	INSETICIDA - EQUIPADO COM AGULHA APLICADORA, PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA. TUBO AEROSOL DE 400 ML. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	300
55.	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL - INODORO A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300 ML. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	2.000
56.	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO - NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	50
57.	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR - TAMANHO 50 CM X 50M. COM 20 DISPENSER EM COMODATO	1.800
58.	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO – LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOAS COM 85 TUFOS ANIÔNICOS, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE DOIS ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	1.500
59.	UNIDADE	LIMPA VIDROS - TUBOS DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	300
60.	UNIDADE	LIMPADOR DE USO EM GERAL (MULTIUSO) - TUBO COM 500 ML. UTILIDADE PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ETC. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	3.800
61.	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO - COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA. (APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO)	100
62.	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO - COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	150
63.	UNIDADE	LIXEIRA PARA BANHEIRO – EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	200
64.	UNIDADE	LUSTRA MOVEIS - FRAGRANCIA: LAVANDA. COR: BRANCO. UNIDADE PESO: APROX. 500 ML. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FORMULADO COM CERA NATURAL, SILICONE E TFLON, PROMOVENDO BRILHO E PROTEÇÃO.	250



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



65.	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	500
66.	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. (APRESENTAR AMOSTRA).	850
67.	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	850
68.	CAIXA	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	200
69.	CAIXA	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	300
70.	UNIDADE	MANGUEIRA COMPLETA 30 METROS - MANGUEIRA FLEX. PARA JARDIM 30 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	15
71.	PACOTE	NAFTALINA - SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	100
72.	UNIDADE	ORGANIZADORES DE RODOS E VASSOURAS - PARA 6 ACESSÓRIOS, COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, APRESENTA FIXADORES EM BORRACHA. DE FÁCIL INSTALAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	20
73.	UNIDADE	PÁ COLETORES COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO, COM CABO, MEDIDAS APROX. 29X29X14X70. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	40
74.	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E CABO SUPERIOR A 50 CM DE ALTURA.	150
75.	UNIDADE	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - TIPO SACO ALVEJADO MEDINDO APROX. 80X50CM. APRESENTAR AMOSTRA	500
76.	UNIDADE	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO MEDINDO 60X70 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	3300
77.	UNIDADE	PANO DE PRATO - ALVEJADO EXTRA COM 0,90X70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO.	1.800
78.	ROLO	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) - EM ROLO DE 30 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER. (COMODATO: 15 UNIDADES DE SUPORTE PARA PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) - DE METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA USO DE ROLO DE 30 METROS).	100
79.	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M.	1.000
80.	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO 300M X 10CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, RESISTENTE ESOLÚVEL EM ÁGUA, COMPATÍVEL COM O SUPORTE, ROLÃO COM 300 METROS X10CM DE LARGURA, VALIDADE INDETERMINADA. FARDO COM 8 ROLOS. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. COM COMODATO DE 160 DISPENSADORES	20.000
81.	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FOLHA DUPLA, PICOTADO, CLASSE 1, COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, MEDIDA DE 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	7.000
82.	PACOTE	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 22,5X21,5CM, NÃO RECICLADO. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL.	5.500
83.	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, Prensadas, na cor branca e ausência de resíduos, altamente absorvente, atóxica, com medida de 23cm x 20 cm, podendo ter variação de 1 cm nas medidas, com duas dobras. Fardo com 1000 folhas contendo especificações do produto liberação: 01 (UMA) FOLHA POR VEZ: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. COMODATO DE 300 DISPENSADORES	5000
84.	UNIDADE	PENTE FINO PARA PIOLHOS E LENDIAS, INQUEBRÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	25
85.	UNIDADE	PENTE PARA CABELO, INQUEBRÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	20
86.	UNIDADE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO, COM DUAS PARTES COM A MENSAGEM " CUIDADO PISO MOLHADO ", MEDINDO APROX. 66X30CM. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	20
87.	DUZIA	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	200
88.	QUILO	RATICIDA - ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, APRESENTANDO NA FORMULAÇÃO DE ISCA, JÁ VEM PRONTO PARA USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25GRS. EMBALAGEM COM 1KG. RECOMENDADO PARA CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	1
89.	UNIDADE	REFIL MOP UMIDO COR AZUL - COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, PONTAS DOBRADAS (EM LOOP COM CINTA). ALTO PODER DE ABSORÇÃO E REMOÇÃO DE SUJIDADES. COR: AZUL. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	30
90.	UNIDADE	REFIL MOP UMIDO COR CRU - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, PONTAS DOBRADAS (EM LOOP COM CINTA). ALTO PODER DE ABSORÇÃO E REMOÇÃO DE SUJIDADES. COR: CRU. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	30
91.	UNIDADE	REFIL MOP UMIDO VERMELHO - COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, PONTAS DOBRADAS (EM LOOP COM CINTA). ALTO PODER DE ABSORÇÃO E REMOÇÃO DE SUJIDADES. COR: VERMELHO. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	30
92.	BB	REMOVEDOR DE CERA - CONCENTRADO. QUANDO DILUÍDO DEVE REMOVER COM ALTA EFICIÊNCIA, CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E IMPERMEABILIZANTES, DEVERÁ CONTER NÍVEL REDUZIDO DE ODORES, POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA E O TEMPO DE AÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER RÁPIDO. O PRODUTO DEVE SER INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO: ARDOSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E ANVISA.	10
93.	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE; FRASCO 100 ML EM SPRAY; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS; PARA USO ADULTO, NÃO TÓXICO, NÃO IRRITANTE; CONTRA MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURICOCAS E OUTROS TIPOS DE INSETOS; COMPOSIÇÃO DIETHYL TOLUAMIDE, PERFUM, ALOE BARBADENSIS, ALCOHOL, BENZYL SALICYLATE, COUMARIN, HYDROXYCYTROMELLAL, LIMONENE, LINALOOL E BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO COM 100 ML APRESENTAR AMOSTRA APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	300
94.	UNIDADE	RODO - MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHA 02 UN., CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	500
95.	UNIDADE	RODO - MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHA 02 UN., CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	500
96.	UNIDADE	RODO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA, BORRACHA NATURAL EXPANDIDA DUPLA, DE NO MÍNIMO 55CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,40CM. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	30
97.	UNIDADE	RODO PARA PIA - EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA TENDO APROXIMADAMENTE 20CM	25
98.	UNIDADE	SABÃO EM BARRA - DE GLICERINA, 200 GRAMAS. - PACOTE COM 5 UNIDADES APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	5.000
99.	UNIDADE	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 1 KG COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINETRISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	5.000
100.	UNIDADE	SABONETE - 90 GRS, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.	500
101.	UNIDADE	SABONETE INFANTIL - ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCEDER 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	500
102.	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO: ANTIALÉRGICO, CONTENDO SUBSTÂNCIA EMOLIENTE, GLICERINA, AROMA SUAVE E AGRADÁVEL, ISENTO DE CORANTES E PH NEUTRO, COM AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM COMODATO DE 400 SABONETEIRAS	300
103.	UNIDADE	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODORES DESAGRADÁVEL. ESPESURA DE 0,10 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESO DE 35 GRAMAS POR	15.000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		UNIDADE E 3,500 GRAMAS POR PACOTE. VARIACÃO DE ATÉ 8% NA ESPESURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM APROXIMADAMENTE 3KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA 1, CLASSE1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA		
104.	UNIDADE	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 59 CM DE LARGURAX62 CM DE ALTURA, COM VARIACÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESURA DE 0,10 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESO DE 35 GRAMAS POR UNIDADE E 3,500 GRAMAS POR PACOTE. VARIACÃO DE ATÉ 8% NA ESPESURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM APROXIMADAMENTE 6KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA 1, CLASSE1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA	30.000	
105.	UNIDADE	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 63 CM DE LARGURAX80 CM DE ALTURA, COM VARIACÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESURA DE 0,10 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESO DE 35 GRAMAS POR UNIDADE E 3,500 GRAMAS POR PACOTE. VARIACÃO DE ATÉ 8% NA ESPESURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM APROXIMADAMENTE 10KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA 1, CLASSE1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA	70.000	
106.	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COR PRETO DE 100 LITROS REFORÇADO - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 75 CM DE LARGURA X105CM DE ALTURA, COM VARIACÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. ESPESURA DE 0,12 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESA DE 70 GRAMAS POR UNIDADE. VARIACÃO DE ATÉ 8% NA ESPESURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM APROXIMADAMENTE 20KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR9190/9191- TABELA1, CLASSE1, TIPO E, CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CÓDIGOS DE BARRAS, NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS. COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2%PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA	75.000	
107.	UNIDADE	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COR PRETA BOCA LARGA SUPER REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA, C/ CAPACIDADE P/ 100 LITROS, REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MICRONS. ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSAO (2008) COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA. FARDOS COM 5 KILOS, CONTENDO DE 45/50 SACOS (PROJETO PRAIA LIMPA)	80.000	
108.	UNIDADE	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE - TIPO II - MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE 30 LITROS/9KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). PARA USO HOSPITALAR, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DEVERA APRESENTAR FACILIDADE DE ABERTURA SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR BRANCA LEITOSA, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER A TABELA 2 (NBR9191) E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500, COM LACRE INVIOVEL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO COMFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NUMERO DE UNIDADES, DIMENSOES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO INFECTANTE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICACAO COMO PROCEDENCIA, N.º DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E N.º DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA	50.000	
109.	UNIDADE	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE - TIPO II - MEDINDO 92 CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE 90 LITROS/27KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). PARA USO HOSPITALAR, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DEVERA APRESENTAR FACILIDADE DE ABERTURA SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR BRANCA LEITOSA, DEVENDO CONSTAR EM CASA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER A TABELA 2 (NBR9191) E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500, COM LACRE INVIOVEL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO COMFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NUMERO DE UNIDADES, DIMENSOES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO INFECTANTE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICACAO COMO PROCEDENCIA, N.º DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E N.º DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: REFORÇADO, “TIPO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA.	50.000	
110.	QUILO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – REFORÇADO, “TIPO EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA”, GRANDE, COM MEDIDA DE 60CMX90CM X 0,18CM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 7KG.	300	
111.	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO COM PROTEÍNA, FOTOPROTETOR, FORMULA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMologicAMENTE APROVADO, INGREDIENTES: AGUÁ, SULFATO DE SÓDIO, PEG-150 EDTA, EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.	380	
112.	UNIDADE	SUPORE LIMPA TUDO – PARA FIXAÇÃO DE FIBRA ABRASIVA EM POLIPROPILENO, ENCAIXE	25	
113.	FARDO	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLÁVEL, TAMANHO 20 CM X 200M, FARDO COM 6 ROLOS. COM 15 DISPENSER EM COMODATO	480	
114.	PCT	TOUCA CAPILAR - CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) EMBALAGEM COM 100 PÇ.	150	
115.	PCT	TOUCA CAPILAR - TIPO REDE CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON LAVÁVEL NA COR PRETA COM 50 PÇ.	150	
116.	PCT	TOUCA CAPILAR - TIPO REDE CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON LAVÁVEL NA COR BRANCA COM 50 PÇ.	150	
117.	VALOR DA BB	VALOR DO LITRO DILUIDO	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA – A BASE DE BIGUANIDA POLIMERICIA, COM DOSADOR AUTOMATICO NA TAMPA, BB 2 LITROS (PREFERENCIAL), LAVANDA OU FLORAL DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1:100. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TECNICA, FISQP E ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA O DEPARTAMETNO DE SAUDE E FORNECER TREINAMENTO COMPLETO PARA UTILIZAÇÃO DO (S) PRODUTO (S).	30 BB
118.	VALOR DA BB	VALOR DO LITRO DILUIDO	DESINFETANTE HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, PARA DILUICAO, BIODEGRADAVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA E DESINFEECAO DE PISOS, PAREDES, PIAS, SANITARIOS E RALOS, COM BAIXO PODER DE ESPUMA, SEM PERFUME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISQP, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, COM DILUIDOR AUTOMATICO NA PROPRIA EMBALAGEM, ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES, REGISTRO NA VIGILANCIA SANITARIA. DEVERA CONSTAR NO ROTULO A INDICACAO “USO HOSPITALAR”; BB 2 LITROS (PREFERENCIAL), APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TECNICA, FISQP E ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA O DEPARTAMETNO DE SAUDE E FORNECER TREINAMENTO COMPLETO PARA UTILIZAÇÃO DO (S) PRODUTO (S).	30 BB
119.	VALOR DA BB	VALOR DO LITRO DILUIDO	DETERGENTE NEUTRO – PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS, TRATADOS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES. EMBALGEM COM DOSADOR AUTOMATICO NA TAMPA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1:150BB 2 LITROS (PREFERENCIAL), A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL. FICHA TECNICA, FISQP E ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR ATÉ 20 (VINTE) CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE E FORNECER TREINAMENTO COMPLETO PARA UTILIZAÇÃO DO (S) PRODUTO (S).	30
120.	VALOR DA BB	VALOR DO LITRO DILUIDO	LIMPADOR MULTI USO, CONCENTRADO , ALCOOL ETILICO/BUXIETIL, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PORTAS, DIVISORIAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COM DOSADOR AUTOMATICO NA TAMPA 2L (PREFERENCIAL) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:50. APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TECNICA, FISQP E ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE E FORNECER TREINAMENTO COMPLETO PARA UTILIZAÇÃO DO (S) PRODUTO (S).	50
121.	UNIDADE	VASSOURA – VASSOURA DE PELO, CERPA DE MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E REVISTIDA DE PLÁSTICO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO; APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	500	
122.	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON - DIMENSÕES: 30X 16,5X 4,5CM. VASSOURA MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUEIRA. CERDAS COM APARAÇÃO CURVA, FACILITANDO O CARREGAMENTO DA SUEIRA. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICO. (APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO). COM CABO	750	
123.	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON - DIMENSÕES: 33 x 30 x 4CM. INDICADA PARA VARRIÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DETRITOS LEVES, COMO FOLHAS. TAMANHO MAIOR QUE PERMITE MAIOR RENDIMENTO. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. (APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.	250	
124.	UNIDADE	VASSOURA DE PELO: PARA USO DOMESTICO PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26X5X5)CM (COMPRIMENTOXLARGURAXESPESURA) COM 20 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS NYLON; TIPO LISO; CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G; CABOS DE MADEIRA REVISTIDA DE POLIPROPILENO MESINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.	250	
125.	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAUA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DE REVESTIMENTO DE FOLHAS DE FRANDES. COM REGIDEZ ADEQUADA PARA FARRIÇÃO EM PISO ASPERO. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	250	
126.	UNIDADE	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURA DE GARI); PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO; COM A CEPA MEDINDO APROX. 30 X 6 X 2 (CLXA); COM MÍNIMO DE 88 TUFOS POR CEPA; COM CERDAS DE POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA,CABO MEDINDO APROX. 150CM X 28MM (COMP X ESP); APRESENTAR CATÁLOGO	150	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	
127.	UNIDADE	VASSOURINHA DE BANHEIRO – VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO PLASTICO FORMATO: REDONDA; MATÉRIA PRIMA CÉRDAS DE NYLON; DE BOA QUALIDADE TAMANHO APROXIMADAMENTE 17CM. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.	200

1.1 – Para o (s) item (ns) 03, 80, 83 e 102, a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente, 300 (trezentos) dispensadores para cada item, em material resistente, fácil de usar e recarregar.

1.2 – Para o item 57, a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente, 20 (vinte) dispensadores, em material resistente, fácil de usar e recarregar.

1.3 – Para o item 78 e 113, a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente, 15 (quinze) dispensadores, em material resistente, fácil de usar e recarregar.

1.4 – Para o (s) item (ns) 117, 118, 119 e 120, a empresa vencedora, DEVERÁ INSTALAR ATÉ 20 (VINTE) CENTRAIS DE DILUIÇÃO gratuitamente e temporariamente.

3 - DAS ENTREGAS E DO LOCAIS:

3.1 - LOCAIS DE ENTREGA:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Recanto, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedrinhas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia, Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Boqueirão Sul, Creche Municipal Pedrinhas, Creche Municipal Criança Feliz, Creche Municipal Pimpolho, Creche Municipal Anjo Meu, Creche Municipal Araçá, Creche Municipal Vila Nova, E. E. Judith Sant' Ana Diegues, Almoxarifado Central, Saúde, Fortalecimento da Malha Social, Ação Jovem, CRAS, Capacitação e Inserção Produtiva, Programa Liberdade Assistida, Casa da Criança, Conselho Tutelar, Plantão Social; etc..

OBS: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues, conforme solicitação emitida pelo Departamento/Divisão competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc...

3.2.1 - A entrega será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo.

3.2.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo FORNECEDOR deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

3.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

3.8 DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS E INSTALADOS EM COMODATO

3.8.1. Os equipamentos em Comodato deverão ser novos.

3.8.2. Não serão aceitos equipamentos usados ou recondicionados.

3.9. PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.9.1. Instalação dos equipamentos: até 10 (dez) dias corridos, contados do ajuste entre as partes, devido à necessidade de retirada dos equipamentos existentes.

IMPORTANTE:

1. Quando da instalação dos equipamentos, a licitante deverá efetuar vistoria minuciosa para aferir as condições dos tipos de instalação mais adequadas (parafusos e buchas x fitas adesivas), pois há instalações onde não será permitido fazer furos nas paredes.

2. Todo material de instalação será de responsabilidade da empresa Contratada e deverá proporcionar adequada instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4 – DO REAJUSTE

4.10 preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5 - DA GARANTIA DO MATERIAL

5.1.Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

5.1 DA MANUTENÇÃO GRATUITA

5.1.1. Os suportes deverão ser cedidos em regime de comodato, e deverão ter manutenção gratuita durante o período do contrato de fornecimento.

5.1.2. A DETENTORA deverá prestar suporte técnico para verificação e manutenção e/ou substituição (caso necessário) dos equipamentos instalados, sempre que acionada.

5.1.2.1. As visitas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas por pessoa indicada pelo Município e deverá ser feito registro das visitas em formulário a ser fornecido pela licitante.

5.1.2.2. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA VISITA: 24 (vinte e quatro) horas contado do chamado.

5.1.3. A CONTRATADA deverá ainda, fornecer treinamento ao pessoal de manutenção/limpeza do Município de Ilha Comprida, com relação ao correto abastecimento dos equipamentos, visando garantir economia de consumo, no início do contrato e sempre que for necessário.

5.1.4. Caso seja necessário, efetuar a substituição do equipamento com defeito no prazo de 02 (dois) dias.

6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos direitos

6.1.1.Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1.Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

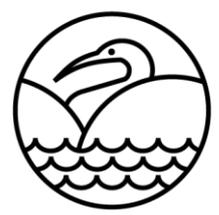
6.2.2.Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

7.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Fornecedora; e

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

8.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área dos Departamentos solicitantes, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA ELETRONICA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº ____/2018

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº ____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ____/2018, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público;
- Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

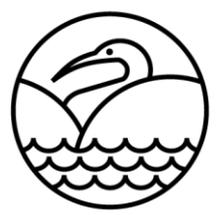
VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

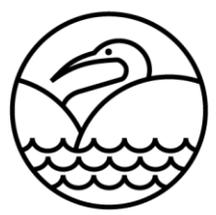
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

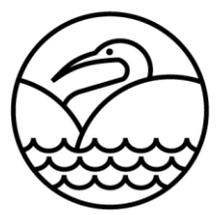
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*